

**LEI MUNICIPAL Nº 1.909, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.  
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS NO CONSÓRCIO DE  
INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizado o ingresso do Município de Coronel Freitas no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – **CIGA**, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**